



laiane
C.M.S.J.C.

Fls 02
Ass [Signature]

Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.061/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 17ª CAVALGADA DO TRABALHADOR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para apoio à realização da 17ª Cavalgada do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Projeto Atividade 120001.1339200120083 – manutenção das atividades culturais – contribuições 33504100000- Fonte 1000 – ficha nº 283.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

[Signature]
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em *[Signature]*

[Signature]
Adilson Antônio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017